



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/15

Contrato nº **046/16**

Processo Administrativo nº 3.672/16 anexo ao de nº 11.974/15 – Tomada de Preços 004/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NORTE – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO BÁSICA, OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS), ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 795019/2013/FNAS/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de junho de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, ou seja de **18/02/2016 à 18/05/2016**, neste ato a contratada renovará a garantia prestada para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 MAR 2016**

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Daniilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1. - 3.871-7

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3